

FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Referente ao Trimestre terminado em 30 de Setembro de 2007

Apresentado à Ministra das Finanças

pela

Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

INTRODUÇÃO

Este relatório é produzido de acordo com o Artigo 13º do Fundo Petrolífero, o qual determina que o banco central deve reportar sobre o desempenho e actividades do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, referido neste relatório como o “Fundo”, excepto se o contexto sugerir outra coisa.

Todas as referências monetárias neste relatório são a dólares dos Estados Unidos, a moeda corrente oficial de Timor-Leste.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fundo Petrolífero foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero, a qual foi promulgada em 3 de Agosto de 2005. A lei dá à ABP a responsabilidade pela gestão operacional do Fundo.

Este relatório refere-se ao período de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2007.

Durante este período a ABP continuou a investir todos os fundos recebidos de acordo com o mandato acordado com o Ministério das Finanças em que se especifica uma *benchmark* de referência constituída por Títulos do Tesouro dos Estados Unidos com maturidade até cinco anos e em que são especificadas também determinadas medidas de desempenho da gestão dos fundos recebidos.

No decurso do trimestre o capital do Fundo cresceu de USD 1.394,22 milhões para USD 1.817,91 milhões, incluindo receitas no trimestre de USD 381,55 milhões. A saída de dinheiro do Fundo foi de USD 260,70 mil para pagamento da taxa de gestão, pelo que as receitas líquidas foram de USD 381,29 milhões. A carteira do Fundo Petrolífero rendeu no período 2,68%, equivalente a um rendimento anual de 11,51%; o índice tomado como referência teve um rendimento no período de 2,66%.

1 - MANDATO DE GESTÃO DO FUNDO PETROLÍFERO

A Autoridade Bancária e de Pagamentos foi nomeada para fazer a gestão operacional do Fundo de acordo com o Artigo 11º.3 da Lei do Fundo Petrolífero, o qual estabelece que o Ministério do Plano e Finanças deverá estabelecer um acordo com o Banco Central referente à gestão operacional do Fundo Petrolífero, e que o Banco Central será o responsável por esta gestão.

O Contrato de Gestão Operacional foi negociado e acordado entre o Ministério das Finanças e a Autoridade Bancária e de Pagamentos, tendo sido assinado em 12 de Outubro de 2005.

O mandato estabelecido no Contrato de Gestão não mudou desde os relatórios anterior e é como segue:

1. INSTRUMENTOS QUALIFICADOS

Os activos do Fundo serão investidos nas classes de instrumentos descritas a seguir. Os índices indicados para cada classe de activos serão usados para avaliar o desempenho do Fundo.

Instrumentos de dívida emitidos pelos Estados Unidos e por outros governos soberanos qualificados:

Índice: Índice Merrill Lynch de títulos do governo dos EUA de 0 a 5 anos

Os instrumentos com liquidez a curto prazo detidos pelo Fundo, que se limitarão ao valor das dotações mensais orçamentadas do Fundo para a conta do Orçamento do Estado de que se trata o Artigo 13º, baseadas nas projecções de tesouraria fornecidas ao Banco Central pelo Ministro, serão excluídos do Fundo para fins da comparação com as carteiras de referência, mas o Banco Central será responsável pelos rendimentos destes instrumentos.

2. MANDATO

- a. A natureza do mandato estabelecido pelo Ministro diz respeito a gestão do Fundo de forma passiva, mantendo-o próximo à carteira de referência, sendo o objectivo que, em circunstâncias normais, a rentabilidade não defira da dessa carteira em mais de 25 pontos de base.
- b. A diferença entre a duração modificada do *portfolio* e da carteira de referência não deverá ultrapassar 0,2 ano.

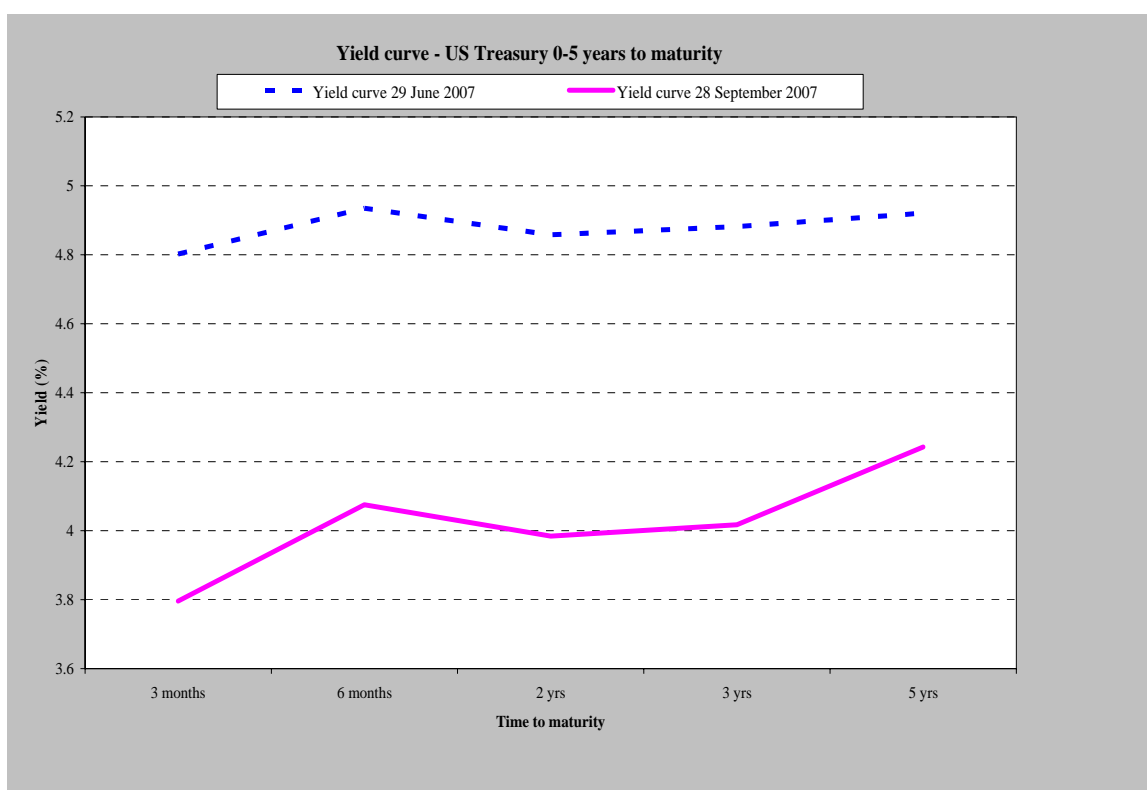
Para permitir uma aquisição ordenada de investimentos adequados, os parâmetros estabelecidos neste Anexo 1 aplicar-se-ão apenas trinta (30) dias após a entrada em vigor deste Contrato.

Todos os pagamentos de *royalties* e fundos recebidos dos contribuintes, com exclusão de pequenas quantias que, no conjunto, não alcançaram o limiar

mínimo de investimento fixado pela ABP, foram investidos tendo em conta a *benchmark* no dia seguinte ao seu recebimento.

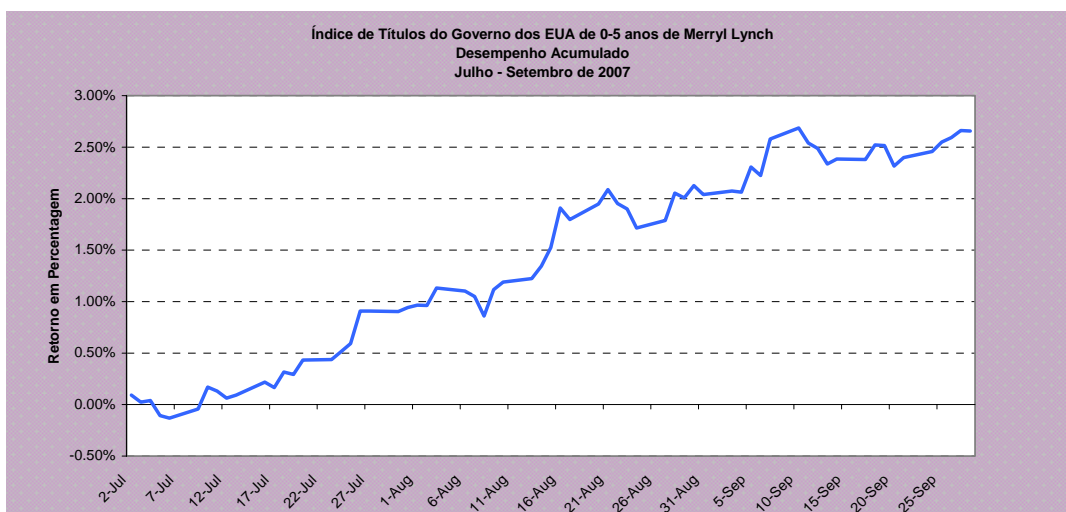
2 - TENDÊNCIAS DE MERCADO DURANTE O TRIMESTRE

Durante o período de 29 de Junho a 28 de Setembro de 2007 os rendimentos de mercado para os títulos de Tesouro dos Estados Unidos conheceram uma queda significativa. No curto prazo os títulos da *benchmark* de 3 e 6 meses caíram 101 e 86 pontos base, respectivamente. O rendimento dos títulos de referência para 2 e 3 anos caíram cerca de 87 pontos base no mesmo período enquanto que os de 5 anos viram a sua rentabilidade baixar cerca de 68 pontos base entre o final do presente trimestre e o fim do trimestre anterior. Os preços dos títulos e o seu rendimento evoluíram em sentido contrário. As alterações nas rentabilidades durante o trimestre resultaram, por isso, em preços mais elevados para os títulos que constituem a carteira de títulos do Fundo Petrolífero. O gráfico abaixo mostra a curva das rentabilidades dos títulos do Governo dos Estados Unidos em 28 de Setembro de 2007 comparada com a do trimestre anterior (29 de Junho de 2007).



A 18 de Setembro de 2007 o Banco de Reserva ederal dos EUA baixou a sua taxa principal para empréstimos *overnight* (a taxa-meta dos US Federal Funds) em 50 pontos base, de 5,25% para 4,75%.

O gráfico seguinte mostra o desempenho durante o trimestre do Índice Merrill Lynch de Títulos do Governo Americano a 0-5 anos.



3 - GESTÃO DO FUNDO DURANTE O TRIMESTRE

Objectivos

O objectivo da ABP ao gerir o Fundo é alcançar um retorno para a carteira de títulos que administra próxima do retorno da *benchmark* de referência acordada com o Ministério do Plano e Finanças. A consequência desta política foi a de que o dinheiro recebido pelo Fundo foi investido no *portfolio* em devido tempo, normalmente nos dois dias úteis seguintes. Esta política é consistente com o mandato de investimento passivo dado à ABP pelo então Ministério do Plano e das Finanças.

Implementação operacional

O mandato é levado à prática através da detenção de dez dos cerca de 95 Títulos de Tesouro dos EUA que formam o índice de referência definido. As obrigações são seleccionadas de modo a melhor reproduzirem as características de risco e rendimento da *benchmark* de referência.

São produzidos diariamente relatórios financeiros sobre o desempenho do Fundo para a Administração da ABP como parte do processo de gestão da carteira.

O manual de procedimentos do Fundo Petrolífero foi desenvolvido e implementado de modo a assegurar a gestão operacional do fundo. Foram desenvolvidos e implementados programas de auditoria baseados no risco.

Desenvolvimento de Capacidades e Assistência Técnica

O pessoal afecto à gestão operacional do Fundo Petrolífero continuou a estar envolvido em actividades de aumento das suas capacidades, principalmente através de formação interna no desempenho das funções que lhe estão confiadas (*on-the job training*) e de um curso, a decorrer, na área financeira e na formação de longo prazo.

A ABP reconhece agradecida o facto de ter recebido, durante o trimestre, ajuda técnica prestada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, que financiou a presença de um conselheiro residente a fim de desenvolver qualificação apropriada e capacitação institucional. A posição é organizada através do Fundo Monetário Internacional.

4 - DESEMPENHO DA CARTEIRA DE TÍTULOS (PORTFOLIO)

O desempenho do Fundo relativamente à *benchmark* é calculada e relatada usando a mesma base da *benchmark*.

Rendimento

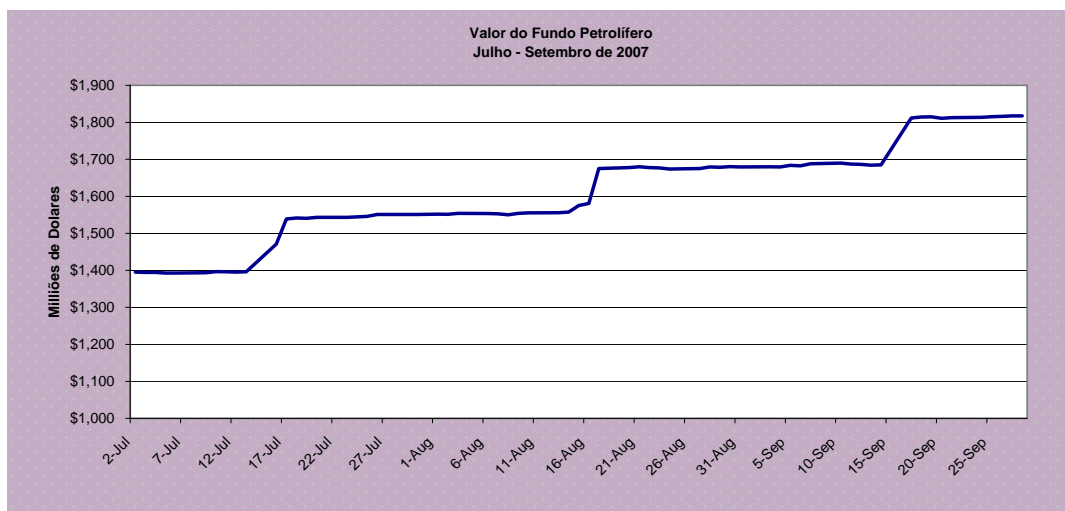
em milhões de USD

Rendimento absoluto do FP para o trimestre Julho-Setembro de 2007	
Valor inicial (30 de Junho de 2007)	1.394,22
Receitas durante o período	381,55
Transferência no período para o OGE-Orçamento Geral do Estado	-
Taxa de Gestão	-0,26
Rendimento absoluto no período	42,40
Valor final (30 de Setembro de 2007)	1.817,91

O saldo de abertura do Fundo no início do trimestre foi de USD 1.394,22 milhões e o saldo final, em 30 de Setembro de 2007, era de USD 1.817,91 milhões. As receitas petrolíferas no período foram de USD 381,55 milhões e consistiram da entrega de USD 116,22 milhões pelos contribuintes que pagaram impostos sobre o petróleo e de USD 265,33 milhões de *royalties*.

Durante este período o Fundo obteve um rendimento absoluto de USD 42,40 milhões dos seus investimentos: enquanto que os cupões e juros dos títulos renderam USD 14,46 milhões, e a alteração do valor dos títulos foi positiva em USD 27,94 milhões. Isto representa um rendimento do Fundo, baseado na média ponderada do capital, de 2.68% (ou 268 pontos-base) durante o trimestre.

A representação gráfica do crescimento no Valor Mercado do Fundo (NAV- Net Asset Value) do Fundo durante o trimestre é como segue abaixo:



As principais alterações no valor do Fundo resultaram das receitas com origem nos contribuintes, as quais são normalmente recebidas em meados de cada mês.

5 - CUSTOS DE GESTÃO

As formas pelas quais os custos de gestão do Fundo devem ser contabilizados estão determinadas na lei do Fundo Petrolífero. O Artigo 6º.3 da Lei estabelece que “Do montante recebido em conformidade com o disposto do Artigo 6º.1, o Banco Central está autorizado a deduzir, por débito directo da conta do Fundo Petrolífero, quaisquer despesas razoáveis de gestão, nos termos definidos no contrato de gestão operacional referido no Artigo 11º.3”.

A taxa de gestão destina-se a cobrir as despesas efectivamente realizadas pela ABP para Gestão do Fundo Petrolífero. Considerando o aumento de custos de gestão do Fundo Petrolífero, foi acordada entre a ABP e o Ministério das Finanças o pagamento de uma taxa de gestão de USD 1.042.780,00 no ano fiscal de 2007/08. Durante o trimestre foi deduzida do Fundo a comissão de gestão de USD 260,70 mil.

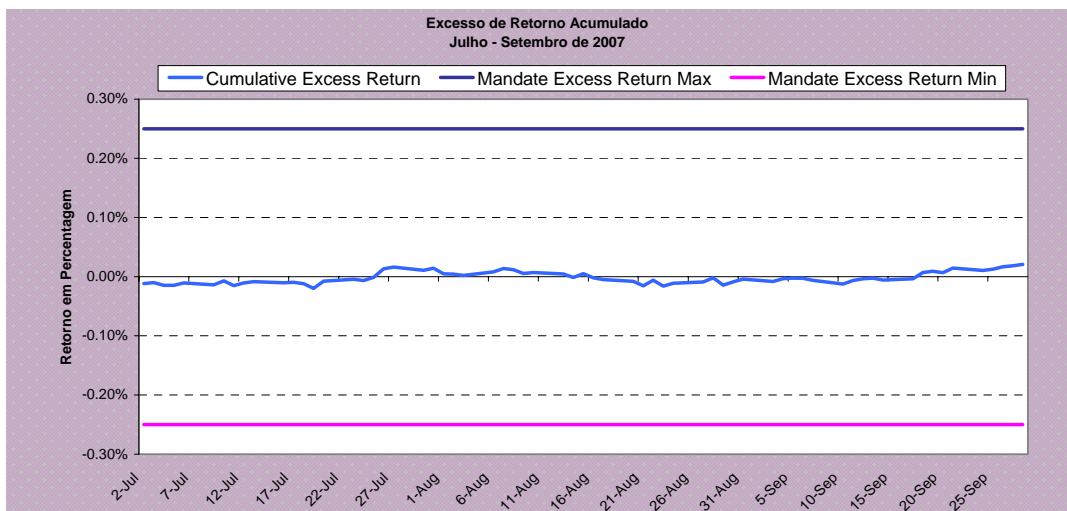
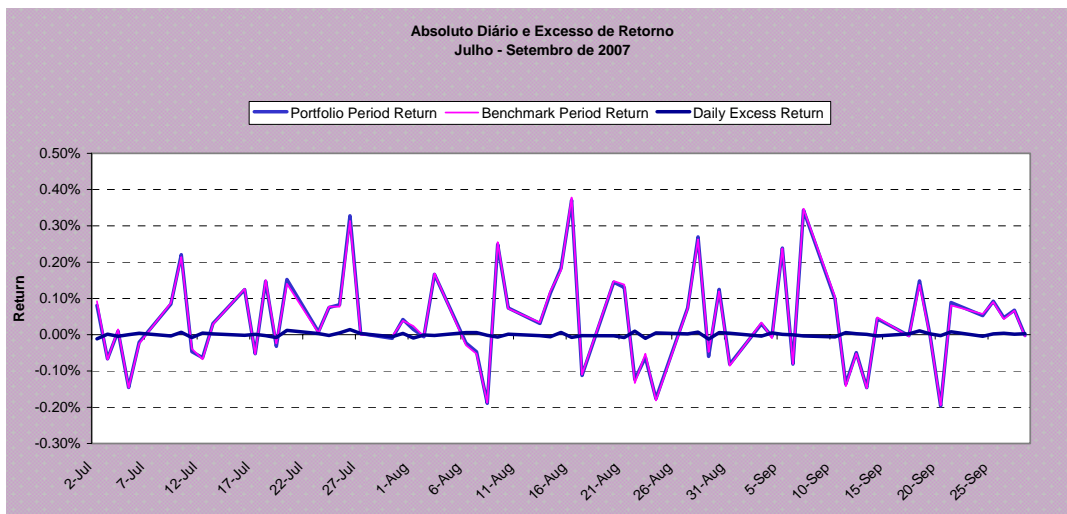
6 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PETROLÍFERO

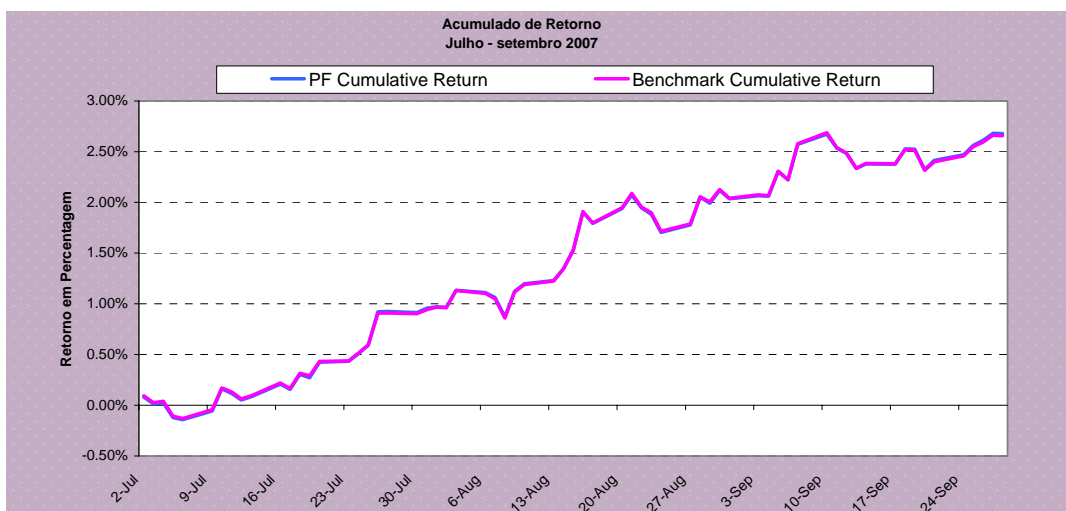
De acordo com Artigo 7.1 da Lei do Fundo Petrolífero só podem ser feitas transferências a partir dele a crédito de uma única conta do Orçamento Geral de Estado. Durante o trimestre em análise não foi efectuada nenhuma transferência do Fundo para o Governo.

7 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

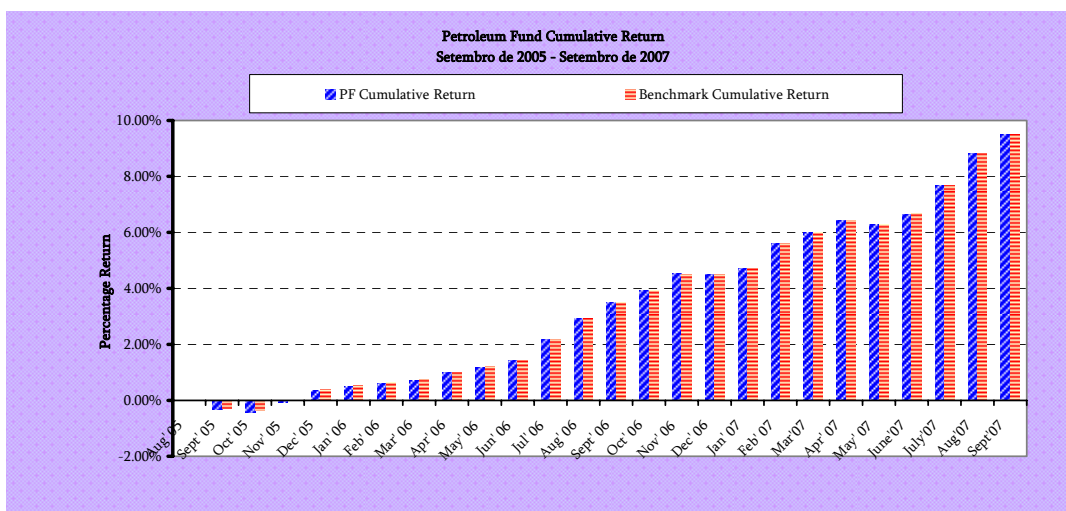
7.1 - Acompanhando o erro

Os gráficos seguintes ilustram a forma como a carteira do Fundo acompanhou o índice de referência. A linha "Daily Excess Return" [Retorno de Excesso Diário] mede a diferença entre o retorno da carteira do Fundo e o da carteira tomada como referência. O retorno de excesso diário acumulado para o período foi de 2 ponto-base acima do índice de referência, o que se situa dentro dos ± 25 pontos de base do mandato de investimento.



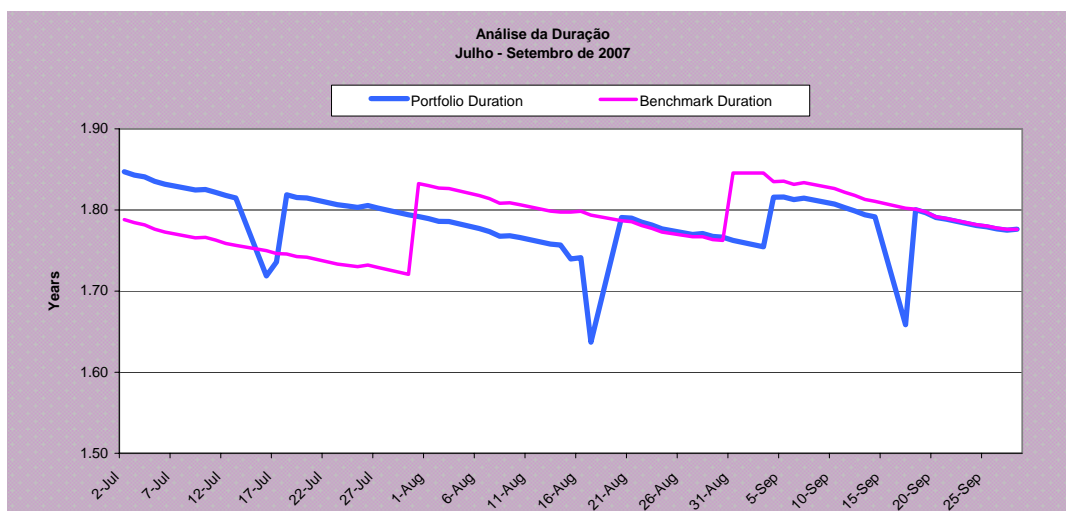


Ilustra-se no gráfico a seguir o rendimento acumulado do Fundo Petrolífero desde o início do Fundo comparado com o rendimento da referência (*benchmark*) no mesmo período.

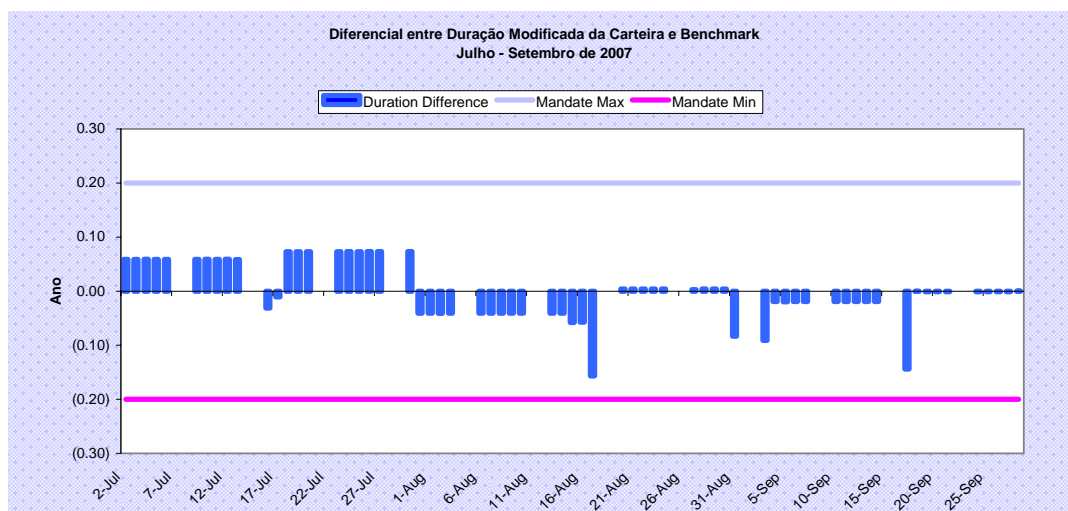


7.2 - Duração

O mandato dado pela então Ministra do Plano e das Finanças à ABP especifica que a *carteira* do Fundo terá uma Duração Modificada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos do índice de referência. Os gráficos seguintes mostram, em primeiro lugar, as durações modificadas da *carteira* de títulos e do índice e, em segundo lugar, a diferença entre a carteira e o índice comparado com o máximo de $\pm 0,2$ anos autorizado pelo mandato.



O gráfico acima mostra que a duração modificada da carteira de títulos do Fundo Petrolífero comparada com a duração modificada do índice de referência.



O gráfico anterior mostra a diferença diária da duração modificada entre a carteira de títulos do Fundo e a de referência. O Contrato de Gestão estabelece que a duração modificada da carteira de títulos será administrada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos da duração modificada relativamente à de referência. Durante o trimestre em análise a duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero ficou dentro do intervalo definido no mandato recebido.

7.3 - Risco de Crédito

O índice Merrill Lynch engloba Títulos do Tesouro emitidos pelo Governo dos Estados Unidos, os quais são classificadas como AAA.

Todos os investimentos do Fundo Petrolífero são feitos também em Bilhetes do Tesouro dos EUA com a mais alta classificação quanto ao (menor) risco de crédito (AAA).

O dinheiro recebido pelo Fundo Petrolífero e que aguarda oportunidade para ser investido é aplicado num fundo comum de recompra operado pelo Federal Reserve Bank of New York que é remunerado à taxa de juro do mercado *overnight*.

8 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A ABP levou a cabo a gestão operacional do Fundo Petrolífero dentro dos termos do mandato estabelecido no Contrato de Gestão.

Instrumentos qualificados

Do conjunto de instrumentos de aplicação financeira disponíveis no mercado e que obedecem aos critérios que os tornam qualificáveis para serem adquiridos pelo Fundo, este foi investido, durante todo o trimestre, apenas em instrumentos especificados no mandato recebido. Em nenhum momento o Fundo investiu em instrumentos de investimento que não os que constam deste relatório.

Rendimento da carteira de títulos

O rendimento da *carteira* durante o trimestre em análise foi de 268 pontos base, a comparar com os 266 pontos base do índice de referência. A diferença de +2 pontos base está dentro da meta do mandato de ± 25 pontos de base.

Duração modificada da carteira

A duração modificada da carteira do investimento do Fundo e o índice mandatado são medidos diariamente pela ABP. A duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero relativamente à de referência manteve-se, durante o trimestre, dentro dos limites impostos pelo mandato de gestão.

A Auditoria Interna

O Artigo 22 da Lei do Fundo Petrolífero Nº 9/2005 exige que o auditor interno da ABP efectue a auditoria do Fundo a cada seis meses. O auditor interno realizou uma auditoria ao Fundo com a data de 30 de Junho de 2007.

Princípio Contabilístico

De acordo com o estabelecido no Artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as contas e registos do Fundo Petrolífero devem ser apresentadas utilizando os *International Accounting Standard* (IAS). O relatório financeiro apresentados neste relatório, bem como nos anteriores, foi preparado utilizando o método contabilístico *mark-to-market*.

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SUMÁRIAS

As informações financeiras que se seguem destinam-se a ajudar a Ministra na análise do desempenho do Fundo Petrolífero tal como apresentado neste relatório. Os valores não foram auditados.

Balanço

	Em milhares de \$	
Activos	Sep-07	Jun-07
Caixa e Activos Líquidos	1.198	411
Títulos do Tesouro de EUA (valor de mercado)	1.791.223	1.386.781
Cupões Acrescidos	25.488	7.031
Menos: Compra de Pendentes de Títulos	-	-
TOTAL	1.817.908	1.394.223
Capital		
Saldo Abertura de 1 de Julho de 2007	1.394.223	649.848
Lei FP Art. 6.1(a) Receitas dos Contribuintes	116.217	498.471
Lei FP Art. 6.1(b) Receitas de AD	265.330	457.678
Lei FP Art. 7.1 Transferencia para Orçamento Geral do Estado	-	(260.068)
Rendimentos Líquidos	42.139	48.293
TOTAL	1.817.908	1.394.223

Declaração de Ganhos e Perdas

A Declaração de Ganhos e Perdas, não-auditada, referente ao Fundo Petrolífero de Timor-Leste durante o trimestre terminado em 30 de Setembro de 2007 é como segue:

	Em milhares de \$			
RENDIMENTOS	Trimestre		Anual (YTD)	
	Sep-07	Sep-06	Sep-07	Sep-06
Juros de Mercado Monetário	139	92	139	92
Cupões de Títulos de Tezouro	14.326	6.648	14.326	6.648
Rendimentos	14.465	6.740	14.465	6.740
Reavaliações de Mercado não Concretizadas	27.935	8.340	27.935	8.340
Menos: Custos de Gestão	(261)	-	(261)	-
Resultado Líquido durante o Período	42.139	15.080	42.139	15.080

Notas:

1. A Taxa de Gestão foi reclassificada para a conta de Ganhos e Perdas, quando anteriormente aparecia na Conta de Capital

2. A base na qual estas informações financeiras se baseiam e foram preparadas é reconhecer o rendimento como incluindo (i) renda de cupões numa uma base de acréscimos, e (ii) mudanças no valor de mercado dos investimentos ocorridas após a sua aquisição.

Dili, 10 de Outubro de 2007

Venâncio Alves Maria
Director Executivo

Abraão de Vasconcelos
Director-Geral